

LEI N° 514, DE 30 DE JUNHO DE 2009.

Altera Vencimento do Médico Generalista para atendimento ao Programa Saúde da Família e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O vencimento do Médico Generalista, previsto na Tabela de Vencimentos da Lei n° 292, de 08 de maio de 1997, passa a ser R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar todas as alterações subsequentes à Lei n° 292, de 08 de maio de 1997.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de junho de 2009.

São Sebastião do Oeste, 30 de junho de 2009.

Belarmino Luciano Leite Prefeito Municipal

Avenida Paulo VI, 1.535 – Centro – São Sebastião do Oeste - MG